



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor FLÁVIO HENRIQUE SECCATTO LEONE)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **FLÁVIO HENRIQUE SECCATTO LEONE**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA - Técnica Legislativa**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor Sargento PM EDMAR ELIAS DORNELLI)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **Sargento PM EDMAR ELIAS DORNELLI**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA - Técnica Legislativa**



### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” à Ilustríssima Senhora JANAINA ANDRADE ALVES)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, à Ilustríssima Senhora **JANAINA ANDRADE ALVES**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA - Técnica Legislativa**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” à Ilustríssima Senhora **CAPITÃO PM ROSANA MIYUKI HIGASHI**)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, à Ilustríssima Senhora **CAPITÃO PM ROSANA MIYUKI HIGASHI**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA - Técnica Legislativa**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor CARLOS ALBERTO FERNANDES PHELIPPE)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **CARLOS ALBERTO FERNANDES PHELIPPE**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA - Técnica Legislativa**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO AROUCA POÇO)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO AROUCA POÇO**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA - Técnica Legislativa**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026).**

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” à Ilustríssima Senhora APARECIDA DE FÁTIMA PESSOTTO)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, à Ilustríssima Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA PESSOTTO**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA - Técnica Legislativa**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026).**

(Dispõe sobre outorga da "Medalha 22 de Maio" ao Ilustríssimo Senhor DEVACIR PINTO)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **DEVACIR PINTO**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA -**  
Técnica Legislativa



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026).**

(Dispõe sobre outorga da "Medalha 22 de Maio" ao Ilustríssimo Senhor Professor ANTÔNIO RUBENS DE GÊNOVA)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor Professor **ANTÔNIO RUBENS DE GÊNOVA**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

- **DANIEL TRIDICO ARROIO** -  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

- **DANIELA AP. FELTRIN SILVA** -  
Técnica Legislativa



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026).**

(Dispõe sobre outorga da "Medalha 22 de Maio" ao Ilustríssimo Senhor ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

- **DANIEL TRIDICO ARROIO** -  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

- **DANIELA AP. FELTRIN SILVA** -  
Técnica Legislativa



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026).**

(Dispõe sobre outorga da "Medalha 22 de Maio" ao Ilustríssimo Senhor RICARDO ANDRADE BORGES)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **RICARDO ANDRADE BORGES**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

- **DANIEL TRIDICO ARROIO** -  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

- **DANIELA AP. FELTRIN SILVA** -  
Técnica Legislativa



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026).**

(Dispõe sobre outorga da "Medalha 22 de Maio" ao Ilustríssimo Senhor SEBASTIÃO CARLOS BESTETI)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA -**  
Técnica Legislativa



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026.**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026).**

(Dispõe sobre outorga da "Medalha 22 de Maio" ao Ilustríssimo Senhor Pastor DANIEL CUSTÓDIO DA SILVA)

EU, **DANIEL TRIDICO ARROIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor Pastor **DANIEL CUSTÓDIO DA SILVA**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

**Art. 2º** A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 06 de maio de 2026.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.**

**- DANIELA AP. FELTRIN SILVA -**  
Técnica Legislativa